



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 01.614.225/0001-09**

**PROJETO DE LEI Nº 025/2020**

**ALTERA A LEI Nº 1052/2013 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**VALCIR CASAGRANDE**, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**LEI:**

**Art. 1º** Fica alterada especificamente a descrição das atribuições do cargo de Borracheiro, prevista no Anexo X, 5. Grupo Ocupacional – TÉCNICOS INSTRUMENTAIS, da Lei nº 1.052/2013, alterada pela Lei 1.260/2016, que passará a vigorar nos seguintes termos:

“Anexo X

(...)

5. Grupo Ocupacional – TÉCNICOS INSTRUMENTAIS

(...)

Cargo: BORRACHEIRO

(...)

Descrição de atribuições: Desmontar, consertar, montar e trocar pneus dos equipamentos, automóveis, caminhões e outros veículos do Município destinados ao transporte de passageiros e cargas; fazer remendos em câmaras de ar e pneus, bem como, manchões nos pneumáticos estragados ou furados, havendo possibilidade; organizar e selecionar os pneus e câmaras consertados, guardando-os em local seguro, mantendo em local separado dos pneus e câmaras inservíveis; fazer limpeza e manter organizado seu local de trabalho; zelar pela conservação dos equipamentos utilizados e responsabilizar-se pela guarda dos mesmos em local adequado; operar macacos à manivela, catraca ou hidráulicos, zelando pela manutenção dos mesmos; lavar as máquinas e equipamentos; comunicar ao seu superior imediato qualquer anomalia que verificar nos veículos, equipamentos e instrumentos de trabalho; executar outras tarefas correlatas.

(...)”

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 22 de setembro de 2020.

**VALCIR CASAGRANDE**  
**Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

**CNPJ 01.614.225/0001-09**

**MENSAGEM Nº 025/2020**

Sapezal, 22 de setembro de 2020.

Exmo. Sr.

**Osmar Aparecido Favini**

MD Presidente da Câmara de Vereadores de Sapezal - MT.

É o presente para encaminhar o ora anexado Projeto de Lei nº 025/2020, que dispõe acerca da alteração da descrição das atribuições do cargo de Borracheiro, previsto no Anexo X da Lei 1.052/2013, a fim de que seja apreciado por esta Egrégia Casa do Povo, com consequente aprovação, na forma do Regimento Interno.

O presente projeto busca a adequação das atribuições do cargo de Borracheiro, excluindo a obrigação de auxiliar na limpeza do pátio do parque de máquinas, pois se trata de atribuição incompatível com as demais previstas para o referido cargo. Vale dizer que tal atribuição é acometida a outros servidores especificamente da área de limpeza.

Sendo o que se apresentava ao ensejo, na certeza da aprovação do projeto em apreço, desde já reiteramos votos de estima e elevada consideração.

**VALCIR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal